



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**EDITAL Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE
ALUNOS MONITORES BOLSISTAS NO CAMPUS SERRA TALHADA – ANO
LETIVO 2026**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), Campus Serra Talhada, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Nº 170 publicada no D.O.U. de 04 de março de 2024, vem tornar público o Processo de Seleção de 9 (nove) monitores remunerados com bolsas, para atuarem no apoio às ações pedagógicas, ministradas pelos Docentes, em componentes curriculares ofertados nos cursos de Ensino Superior, Médio Integrado e do PROEJA, durante o ano letivo 2026, no Campus Serra Talhada.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria destina-se aos estudantes dos cursos do IFSertãoPE – Campus Serra Talhada que estejam regularmente matriculados. Os alunos do primeiro período do ensino superior poderão concorrer às vagas de monitoria nas disciplinas do Ensino Médio, enquanto os estudantes a partir do segundo período poderão concorrer às vagas de monitoria nas disciplinas dos cursos superiores, conforme as vagas disponibilizadas neste edital. As atividades de monitoria serão desenvolvidas sob orientação dos docentes responsáveis pelas disciplinas. Além disso, todas as atividades deverão ser realizadas em conformidade com os protocolos e orientações de biossegurança vigentes no Campus Serra Talhada.

1.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

- a) contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- b) estimular a integração entre o corpo docente e discente, por meio da participação e desenvolvimento de práticas pedagógicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- c) prestar apoio aos discentes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdos de componentes curriculares;
- d) proporcionar aos monitores melhor fixação/integração de conteúdos e a aquisição de novos conhecimentos;
- e) propor formas de acompanhamento de alunos.

2. DO QUANTITATIVO E DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O IFSertãoPE Campus Serra Talhada oferece **9 (nove) vagas** para monitores bolsistas durante o ano letivo de 2026. O Termo de Compromisso terá vigência de 6 de abril a 18 de dezembro de 2026. A bolsa de monitoria será composta por 8 (oito) parcelas fixas de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). O pagamento não será realizado no mês de julho, uma vez que esse período será, em sua maioria, destinado às férias.

O Programa de Monitoria nas diversas modalidades de ensino terão as Inscrições e a Seleção com entrada para o ano letivo de 2026. Os Monitores bolsistas deverão seguir os dispostos nos Anexos.

3. DA CARGA HORÁRIA

Considerando o horário normal de funcionamento do Campus Serra Talhada, os monitores selecionados deverão dispor de 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta – feira, sendo 12 (doze) horas de atividades em sala de aula e/ou laboratórios, 02 (duas) horas de planejamento com orientador e 06 (seis) horas de planejamento e estudo individual em local escolhido pelo monitor, obedecendo à programação a ser elaborada em conjunto com o Docente Orientador. A carga horária do monitor não deve ultrapassar 4 (quatro) horas diárias. Esta programação deverá constar no Plano de Trabalho a ser enviado com o Termo de Compromisso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

4. DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA

4.1 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Desvinculação da Instituição como: conclusão do curso e transferência externa;
- b) indicação do docente da disciplina à qual o monitor está vinculado, após aprovação da Coordenação do respectivo curso;
- c) pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- d) trancamento de matrícula;
- e) faltas sem justificativa prévia ou legal;
- f) não cumprimento das atribuições de monitoria de forma satisfatória;
- g) não apresentação de relatório mensal ao docente responsável pela disciplina.

5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

5.1 São funções do monitor (a):

- a) Acompanhar e auxiliar o Docente em atividades relacionadas aos componentes curriculares para os quais foi selecionado;
- b) Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;
- c) Orientar estudos individualizados e/ou coletivos;
- d) Colaborar na organização das salas e das aulas virtuais;
- e) Colaborar na identificação de dificuldades dos Alunos;
- f) Elaborar os relatórios das atividades desenvolvidas no Semestre Letivo;
- g) Participar na organização das aplicações dos simulados para o ENEM e vestibulares quando convocados pela comissão organizadora;
- h) Outra que as peculiaridades dos componentes curriculares exigirem.

5.2 São deveres do monitor (a):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- a) cumprir o plano de atividades proposto pelo docente orientador e horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o docente orientador, respeitando o horário de aulas do discente monitor;
- b) comparecer às reuniões quando convocado pelo Coordenador do Projeto, Coordenador de Curso ou Departamento de Ensino;
- c) assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos, registrando o nome, a data e o tempo em minutos, o curso demandante, especificando o atendimento presencial e/ou digital;
- d) comparecer à Coordenação correspondente à sua monitoria até o quinto dia útil do mês subsequente para entregar folha de frequência assinada conjuntamente pelo docente orientador e relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- e) elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas durante o projeto;
- f) manter os discentes informados sobre os horários e locais de atendimento;
- g) em caso de impossibilidade de comparecimento, o monitor deverá informar ao docente orientador e discentes participantes do projeto de ensino em um prazo de até 48 horas;
- h) colaborar com o docente orientador na execução das tarefas didáticas relativas ao projeto de ensino;
- i) apoiar o docente orientador na orientação aos alunos em seus estudos trabalhos teóricos e/ou práticos;
- j) permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário;
- k) ter frequência superior a 75% do tempo destinado à monitoria.

Parágrafo único: Em caso de atraso por mais de dez minutos ou o não comparecimento ao horário estabelecido, o monitor deverá acordar a reposição com o docente orientador.

5.3 É vedado ao aluno (a) monitor(a):

- a) substituir o docente no seu horário acadêmico, em sala de aula;
- b) aplicar avaliações de desempenho aos alunos, com o intuito de atribuições de notas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- c) corrigir provas e/ou trabalhos que impliquem atribuição de mérito ou julgamento de valor aos discentes;
- d) substituir o docente na fiscalização das avaliações;
- e) ministrar de aula teórica e/ou prática em substituição ao docente titular da disciplina ou componente curricular;
- f) preencher documentos oficiais de responsabilidade dos docentes;
- g) resolver/corrigir listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio à orientação e ajuda aos discentes.

5.4 Somente poderão pleitear vaga nos programas de monitoria os discentes regularmente matriculados que:

- a) tenham sido aprovados e tenham bom aproveitamento no(s) componente(s) curricular(es) que caracteriza(m) a área da monitoria pretendida;
- b) comprovem a existência de compatibilidade dos horários de suas atividades acadêmicas e dos propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- c) não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, a exceção de casos com a justificativa aprovada pelo docente orientador;
- d) É vedado ao discente o exercício cumulativo de monitoria de ensino.

6. FUNÇÕES VEDAÇÕES DOS ORIENTADORES

6.1 São funções do(a) professor(a) orientador(a):

- a) elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor;
- b) orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c) capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- e) avaliar de forma contínua o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e transparentes (que sejam do conhecimento do monitor);
- f) acompanhar o relatório de atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação do respectivo curso no prazo estabelecido;
- g) identificar falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação do Curso;
- h) encaminhar relatório parcial à Coordenação do Curso (Anexo III);
- i) atestar mensalmente a frequência do aluno/monitor dentro do prazo, através de mecanismo definido pela Coordenação de Curso ou órgão equivalente;
- j) encaminhar à Coordenação de Curso ou órgão equivalente, ao final do semestre, os documentos comprobatórios referentes à frequência e ao desenvolvimento da monitoria;
- k) participar da seleção de monitores.

6.2 Ao professor(a) orientador(a), é impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

- a) tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- b) tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro

6.3 A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

6.4 Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

6.5 O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7.1 Caso ocorra a desistência de algum monitor remunerado ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.

7.2 Na ausência da demanda dos serviços do monitor remunerado, o Orientador deverá informar à Chefia Superior para analisar e tomar as devidas providências, a saber: ampliação da divulgação; readequação/remanejamento para componente afim ou cancelamento do Termo de Compromisso.

7.3 O candidato selecionado deverá preencher e assinar o Termo de Autorização do Uso de Imagem para Fins de Monitoria, no ato de assinatura do Termo de Compromisso.

7.4 São expressamente vedadas as atividades de Monitoria no mesmo horário de aula do estudante-monitor, no IFSertãoPE Campus Serra Talhada.

7.5 O candidato(a) menor de 18 anos, se aprovado na seleção, deverá apresentar o Termo de Autorização assinado pelo Responsável legal, para atuar nas atividades de Monitoria.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas no período de 09 de março a 12 de março de 2026 através do formulário eletrônico com endereço eletrônico disponibilizado pelo IFSertãoPE, Campus Serra Talhada. Poderão candidatar-se à Monitoria do componente curricular pleiteado alunos regularmente matriculados no período letivo 2026.1, que atendam ao perfil solicitado no Edital e que mantenham vínculo com o IFSertãoPE, Campus Serra Talhada, até o final da vigência do termo de compromisso.

8.2 Os candidatos poderão ter vínculo empregatício ou outra fonte de renda, desde que disponham de 20 horas semanais para atividades de monitoria, conforme item 3.

8.3 Embora possam candidatar-se à Monitoria em um ou mais Componentes, o monitor deverá escolher um Componente Curricular na assinatura do Termo de Compromisso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

8.4 Documentos necessários:

- a) Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido;
- b) Anexar o Histórico Escolar atualizado em PDF (não requer assinatura do Controle Acadêmico);
- c) Anexar um documento oficial com foto (frente e verso) e CPF

9. DA SELEÇÃO

9.1 Ocorrerá de acordo com o desempenho do candidato na entrevista, o CRE do candidato e a aproveitamento no componente curricular que caracteriza a área de monitoria pretendida :

- a) Média ponderada entre a nota da entrevista, variando de 0 a 100, e o CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), variando de 0 a 100. e nota alcançada na disciplina pleiteada.
- b) Caso haja mais de uma disciplina na área de monitoria pretendida, o candidato fará jus a maior nota.
- c) O CRE é calculado automaticamente pelo SUAP, sendo apresentado mediante o histórico escolar parcial.
- d) A nota da entrevista seguirá os critérios adotados no ANEXO E, sendo calculada de acordo com a equação a seguir:

$$Nota\ final = 0,50 \times Nota\ da\ Entrevista + 0,20 \times CRE + 0,30 \times Nota\ na\ disciplina\ pleiteada$$

9.2 Os candidatos serão desclassificados de acordo com os seguintes itens:

- a) Em caso de ausência em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- b) Não atendimento dos itens constantes neste Edital.

9.3 Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) O maior tempo de matrícula no Curso do IF Sertão PE, Campus Serra Talhada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

10. DOS RECURSOS

10.1 Poderá haver interposição de recursos em cada etapa (Anexo A), mediante envio de justificativa enviada para o e-mail cst.de@ifsertao-pe.edu.br. Não será permitido juntar documentos após o período de inscrições. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período do processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo, conforme cronograma (Anexo A).

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Havendo baixa demanda no componente curricular ou caso o Componente Curricular não seja ofertado nos Semestre Letivos 2026.1 e/ou 2026.2, o monitor poderá ser remanejado para Componente Curricular afim.

11.2 Informações complementares deverão ser obtidas no email cst.de@ifsertaope.edu.br

11.3 O edital pode ser impugnado seguindo o cronograma do ANEXO A pelo preenchimento do ANEXO C.

11.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Ensino.

Serra Talhada, 05 de março de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DE LIMA
Diretor Geral – Campus Serra Talhada
Portaria nº 170 / 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO A - Cronograma

ETAPA	LOCAL	DATA
Lançamento do Edital	https://ifsertaope.edu.br/	05/03/2026
Impugnação do Edital	Enviar o formulário com a devida justifica (Anexo C) para o email cst.de@ifsertao-pe.edu.br	06/03/2026
Inscrições	As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/S3c7AVMk1kupLtXc8	09/03/2026- 12/03/2026
Homologação das Inscrições	https://ifsertaope.edu.br/	13/03/2026
Recursos contra a homologação das inscrições	Enviar o formulário com a devida justificativa (Anexo C) para o e-mail cst.de@ifsertao-pe.edu.br	16/03/2026
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	https://ifsertaope.edu.br/	17/03/2026
Entrevistas	https://ifsertaope.edu.br/	18/03/2026 - 20/03/2026
Resultado preliminar de Classificação	https://ifsertaope.edu.br/	24/03/2026
Recursos contra o resultado preliminar	Enviar o formulário com a devida justifica (Anexo C) para o email cst.de@ifsertao-pe.edu.br	25/03/2026
Resultado final	https://ifsertaope.edu.br/	26/03/2026
Envio do termo de compromisso (Anexo D)	Enviar o termo de compromisso para o email cst.de@ifsertao-pe.edu.br	30/03/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO B - VAGAS

Curso Responsável	Docente orientador*	Componente Curricular a ser Assistido	Avaliação específica da vaga	Vagas	Perfil do monitor	Atendido(s) no Curso(s) CSTA	Turno de atendimento	Execução da monitoria
Licenciatura em Física	Sarah Damasceno	Química	Entrevista + CRE	1	Aprovado na disciplina de Química em nível superior (Engenharia ou Física).	Ensino médio	Matutino ou vespertino	Presencial
Licenciatura em Física	Isaias Lima	Matemática + Física	Entrevista + CRE	2	Aprovado em Cálculo I e em Física 1	Ensino médio	Matutino ou vespertino	Presencial
Licenciatura em Física	Isaias Lima	Cálculo 1 + Geometria Analítica	Entrevista + CRE	1	Aprovado na Disciplina de Cálculo 1 e Geometria Analítica	Física e Engenharia Civil	Matutino ou vespertino ou noturno	Presencial
Licenciatura em Física	Isaias Lima	Cálculo 2 + Álgebra Linear	Entrevista + CRE	1	Aprovado em Cálculo 2 e em Álgebra	Física e Engenharia Civil	Matutino ou vespertino ou noturno	Presencial

Rodovia PE 320, Km 126, Zona Rural (Sentido: Calumbi – Serra Talhada-PE), CEP 56.915-899, Caixa Postal 78

Site: www.ifsertao-pe.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

					Linear			
Curso Responsável	Docente orientador*	Componente Curricular a ser Assistido	Avaliação específica da vaga	Vagas	Perfil do monitor	Atendido(s) no Curso(s) CSTA	Turno de atendimento	Execução da monitoria
Licenciatura em Física	Marluce	Física Geral 1 e 2	Entrevista + CRE	1	Aprovado na Disciplina de Física Geral 2	Física e Engenharia Civil	Matutino ou vespertino ou noturno	Presencial
Engenharia Civil	Aislan Mororó Pereira Cintra	Desenho Técnico Auxiliado por Computador, Expressão Gráfica	Entrevista + CRE	2	Aprovado na disciplina Desenho Técnico Auxiliado por Computador	Ensino médio e Engenharia Civil	Matutino ou vespertino ou noturno	Presencial
Engenharia Civil	Rafaella Pereira Marinho	Mecânica dos Solos	Entrevista + CRE	1	Aprovado na Disciplina de Mecânica dos Solos	Ensino médio e Engenharia Civil	Matutino ou vespertino ou noturno	Presencial

*A coordenação do curso responsável poderá indicar um novo orientador caso o atual não esteja mais disponível para essa função.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO C

Eu _____, portador
do documento de identidade nº _____, matrícula nº
_____, requerimento da inscrição nº _____,
concorrente monitoria no curso _____, através do Edital Nº ____/_____, Campus Serra
Talhada, apresento recurso, contra a etapa _____, baseando-me
nos seguintes argumentos:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

Serra Talhada, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO

DADOS GERAIS		
Nome do Aluno(a) monitor(a):		
Curso:	Matrícula:	
E-mail:		
Identidade:	Data de Expedição:	Órgão expedidor:
Data de nascimento:	CPF:	
Endereço:		Nº
Bairro:	CEP:	UF:
Cidade:	Celular:	
Banco e tipo de conta (poupança ou corrente):	Agência:	Conta:
Professor(a) Orientador (a):		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
_____, CPF nº. _____,
aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de _____
do IFSertão-PE campus Serra Talhada, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de Monitor(a) contidas no EDITAL N° ____/____ e, nesse sentido,
COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) ter dedicação semanal para as atividades de monitoria, a serem cumpridas em horário e local indicados pelos Professores das disciplinas;
- b) auxiliar os professores das disciplinas em pesquisas e atividades acadêmicas relacionadas ao respectivo conteúdo programático (se for o caso);
- c) atender aos alunos em grupo ou individualmente, dentro do cronograma de trabalho estabelecido conjuntamente com os Professores das disciplinas (se for o caso);
- d) dar orientação aos alunos na solução de exercícios e realização de trabalhos (se for o caso);
- e) relatar aos Professores das disciplinas as dificuldades encontradas pelos alunos;
- f) preencher o Formulário de Atendimento (Presença) e coletar a assinatura dos envolvidos nos dias da monitoria (se for o caso);
- g) Participar na organização das aplicações dos simulados para o ENEM E Vestibulares quando convocados pela comissão organizadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) monitor(a), isso implicará no cancelamento da monitoria, bem como o não registro das horas de Atividades Complementares.

Serra Talhada-PE, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Professor(a) da Disciplina

Assinatura do(a) Aluno(a) Monitor(a) Bolsista(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO E - Barema da Entrevista

Critérios	Nota Máxima	Nota do Professor
Conhecimento Técnico	20	
Habilidades de Comunicação	20	
Capacidade de Trabalho em Equipe	20	
Resolução de Problema	20	
Motivação e Comprometimento	20	
TOTAL	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO F - PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

Turno		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Matutino	Atividades:					
	Horário:					
	Local:					
Vespertino	Atividades:					
	Horário:					
	Local:					
Noturno	Atividades:					
	Horário:					
	Local:					

Serra Talhada, _____ de _____ de 20____

Monitor (a)

Orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

FOLHA DE PONTO - MONITORIA REMUNERADA Edital nº 08/2026

MÊS/ANO:

NOME:

DIA	HORÁRIO				QUANTIDADE DE HORAS DIÁRIAS	ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
TOTAL DE HORAS MENSAL						

Assinatura gov.br do (a) orientador (a)	Assinatura gov.br do (a) monitor (a)

